

ATA N.º 16/2026
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2026

-----Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Eduardo Manuel Ferreira Amaral, achando-se presentes os vereadores senhores, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Pedro Miguel da Silva Vala e Licínio Américo Martins Ferraria, tendo faltado o Presidente da Câmara Senhor José Jorge Couto Vala **a)**, o Vereador Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes **a)** e o Vereador Senhor Fernando Quaresma Gomes. **a)**-----

-----**a)** Faltaram por motivo de férias. Faltas justificadas pela Câmara Municipal.-----

-----Tendo faltado à reunião o Senhor Presidente da Câmara, presidiu à reunião o Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal Eduardo Manuel Ferreira Amaral.

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente, em exercício, declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: ---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO 23 DE JULHO DO ANO DE 2026** – Após análise da ata da reunião de 23 de julho do ano de 2026, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomaram parte na votação o Vereador Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral e a Vereadora Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz, por não terem estado na reunião de vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e seis existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem euros e setenta e três cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e dez euros e oitenta e um cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Deu a palavra ao público mas não houve pedidos de intervenção.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara, em exercício:**-----

-----Começou por cumprimentar o jornalista presente na sala e deu conta da falta do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala e dos vereadores Senhor Fernando Quaresma Gomes e Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes.-----

-----Prosseguiu para se referir a atividades desenvolvidas ou a desenvolver pelo Município onde o mesmo é parceiro em iniciativas.-----

-----* “*Ciclos de Concertos em Meio Natural*”, que terminou no passado fim-de-semana, uma organização com a envolvimento da Cisternmúsica de Alcobaça, tendo como objetivo levar a música ao meio natural, com conceitos intimistas, não havendo barreiras entre o público, os artistas e a paisagem. -----

-----* Informou que está a decorrer a “*11.ª Edição do Festival Teatro de Rua Porto de Mós*” que terminará no próximo fim-de-semana, que tem como mote “*Encontro de Culturas*”, tema entronca com outros projetos do Município, nomeadamente o projeto educativo e transporta para outras atividades do Município no corrente ano; -----

-----* Deu nota que está a decorrer até o dia 24 de agosto o processo de consulta pública referente à “*Alteração ao Regulamento Municipal da Realização de Operações Urbanísticas de Porto de Mós*”, pelo que se pede a todos os interessados que possam apresentar as suas sugestões para o mesmo; -----

-----* Mais referiu que no próximo dia 12 de agosto se “*Comemora o Dia Internacional da Juventude*”, com um conjunto de atividades, onde se destaca a abertura do castelo de Porto de Mós até aos 30 anos de idade sem pagamento de entrada, vai ainda realizar-se em dois locais do concelho a transmissão dum filme: jardins da “*Real Factory*” do Juncal e Largo Maria Rosa Justo em Mira de Aire, também como forma de dar visibilidade aos projetos para os jovens. -----

-----* Informou ainda que o Projeto “*Orçamento Participativo de 2026*” terminou a análise das propostas e já está na fase de votação do projetos admitidos ao mesmo entre o dia 01 de agosto e 30 de setembro, informando que estão 4 propostas a votação: -----

-----1) “*Requalificação da Escola Primária do Arrimal*”, -----

-----2) “*Parque de Merendas do São Miguel do Peral, no Juncal*”, -----

-----3) “*Construção de Parque de Lazer “Skate Park”, no Juncal*”; -----

-----4) “*Rotas dos ALGARES – Proteção da Natureza*” de S. Bento. Em outubro será apresentado o resultado da votação do ano de 2026 e será inaugurada a obra do Orçamento Participativo do ano anterior (2025). -----

-----* No dia 14 de agosto comemora-se mais um aniversário (641.º) da Batalha de Aljubarrota, é uma efeméride que tem muita relevância para o concelho de Porto de Mós, pois é um acontecimento do orgulho português que teve lugar no território deste concelho. Deu nota que o programa das Comemorações envolve dois momentos: no Campo Militar a parte institucional e militar – cerimónias oficiais, realizando-se ainda uma missa evocativa na Capela de S. Jorge, que é propriedade do Município; da parte as atividades constam a visita ao Mosteiro da Batalha e ao túmulo do Rei D. João I. -----

-----Nesse mesmo dia, o Município de Porto de Mós irá outorgar um protocolo com a Fundação Batalha de Aljubarrota, no sentido de fazer uma ligação dos Equipamentos Culturais das duas entidades, por forma a promover descontos a visitantes que vão ao Campo Militar e ao Centro de Interpretação do CIBA e ao Castelo de Porto de Mós. -----

-----* No dia 14 de agosto, à noite o Castelo de Porto de Mós irá receber um Concerto Medieval, também integrado nas comemorações dos 641 anos da Batalha de Aljubarrota. -----

-----**Intervenção do Vereador Licínio Ferraria:**-----

-----Começou por se referir à execução da obra na EN 243, no lugar do Livramento e questionou as situações das expropriações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos necessários à reposição da via, tendo referido a este propósito que teve conhecimento que nessa semana foi publicada uma alteração ao Decreto-Lei das Expropriações, passado a decisões sobre as mesmas para o âmbito dos Municípios, mais concretamente para o órgão Assembleia Municipal. Disse que na última reunião da Câmara Municipal foram informados que havia alguns problemas com os processos expropriativos na referida estrada, dado que havia proprietários de parcelas que eram desconhecidos. Colocando a hipótese da Assembleia Municipal deliberar sobre estas, em concreto, para que o processo de expropriação e concomitante execução da empreitada possa ser agilizado. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara, em exercício:**-----

-----Reportando-se às expropriações da EN 243 informou que haviam duas parcelas que houve dificuldade em identificar os proprietários, pois estão no estrangeiro, mas as situações já estão resolvidas. Mais disse, que não poderia ser o Município a realizar as expropriações dado que não é o dono da obra, mas sim a Infraestruturas de Portugal, S.A., tendo o Município disponibilizado o pessoal do SIG - Sistemas de Informação Geográfica para ajudar neste processo, pois o que o Município pretende é que o processo de início das obras naquele local seja o mais ágil e rápido possível, tendo havido contactos permanentes entre os representantes do Município, quer junta da referida gestora da via – Infraestruturas de Portugal, quer do Ministério das Infraestruturas, transmitindo a preocupação e problemas que a comunidade tem com o corte daquela via estruturante para o concelho. Mais informou que ainda há pouco tempo teve um contacto como Senhor Presidente e este lhe comunicou que as expropriações estão concluídas e estão para ser aprovadas pelo Conselho de Administração da entidade gestora e também a adjudicação dos trabalhos, em concreto.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----*Divisão de Administração Geral e Financeira*-----

-----1.MODIFICAÇÕES AOS PROVISIONAIS 2026-2030:-----

-----Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, em exercício:-----

-----Que explicou e justificou as razões que levaram a esta alteração aos documentos previsionais do Município.-----

-----1.1.7.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----1.2.7.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----1.3.7.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----2.AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS NA FREGUESIA DE MIRA DE AIRE, DESIGNADOS POR CAMPO DA FIANDEIRA, ARTIGO MATRICIAL URBANO N.º 2252, E TERRENO CONTÍGUO, ARTIGO MATRICIAL URBANO N.º 2251, LOCALIZADOS NA RUA 5 DE OUTUBRO – RATIFICAÇÃO – Presente um despacho do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----Há vários anos que o Município de Porto de Mós manifesta interesse na aquisição dos imóveis acima identificados, inseridos no espaço urbano da vila de Mira de Aire, para efeitos de requalificação daquele espaço vulgo “Campo da Fiandeira”, na medida em que, o mesmo constitui uma mais-valia para dotar aquela zona de espaços verdes, espaços de lazer e convívio, proporcionando mais um equipamento público para a vila de Mira de Aire, devolvendo aquele espaço à população e a dignificação do mesmo;-----

-----Em reunião da Câmara Municipal realizada em 31 de agosto de 2017 foi deliberado adquirir os referidos prédios pelo valor de €63.693,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três euros);-----

-----A deliberação referida no ponto anterior veio a ser revogada, em reunião da Câmara Municipal realizada em 8 de junho de 2018, dado que a aquisição objeto da mesma,

não se referia à totalidade do imóvel, pondo em causa o valor da aquisição e todo o processo, cuja nova deliberação foi no sentido de serem encetadas novas negociações com vista à melhor solução para o Município em nome do interesse público; -----

-----Após as diversas diligências entre o Município de Porto de Mós e o Estado Português, chegou-se à situação de que ambos os imóveis são propriedade do Estado Português (42%) e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (58%), adquiridos por dação em pagamento, encontrando-se, há vários anos, em completo estado de abandono; -----

-----O procedimento de alienação dos referidos imóveis, descritos na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob as fichas n.ºs 1295 e 1296 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 2251 e 2252, respetivamente, encontra-se concluído, tendo sido autorizada a respetiva alienação da quota-parte pertencente ao Estado Português e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, por Despacho do membro do Governo com competência para o efeito, conforme Despachos n.º 31/2026 e 32/2026, ambos de 12 de maio de 2026 e respetiva documentação constante do processo administrativo com a referência 2017/300.10.003/26. -----

*-----Foram fixados para os referidos imóveis os valores de **17.580,00 €** (dezassete mil quinhentos e oitenta euros) e **95.000,00 €** (noventa e cinco mil euros);*-----

*-----Atendendo à titularidade de 58% do **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.**, correspondem àquele Instituto os montantes de **10.196,40€** (dez mil cento e noventa e seis euros e quarenta centimos) e **55.100,00 €** (cinquenta e cinco mil e cem euros), respetivamente;*-----

*-----Os remanescentes 42%, pertencentes ao **Estado Português**, sob gestão da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., correspondem aos montantes de **7.383,60 €** (sete mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta centimos) e **39.900,00 €** (trinta e nove mil e novecentos euros), respetivamente;*-----

-----O Município pretende adquirir os referidos imóveis, quer pela necessidade de intervir nos mesmos face ao seu estado prolongado de abandono, quer pelo inestimável valor simbólico e identitário para a comunidade local, por se tratar de um espaço profundamente enraizado na memória coletiva de várias gerações, tendo sido, durante muitos anos, palco de momentos marcantes de convívio, designadamente através da realização de jogos de futebol e de outras iniciativas comunitárias. -----

-----A aquisição dos referidos imóveis enquadra-se na prossecução das atribuições do Município previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente nos domínios do ordenamento do território, do ambiente, da promoção do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida das populações, constituindo uma medida de manifesto interesse público destinada à reabilitação e valorização de um espaço de reconhecido valor histórico, social e identitário para a vila de Mira de Aire;-----

-----A escritura pública de compra e venda deverá ser celebrada até ao dia 31 de julho de 2026, por razões de gestão financeira inerentes ao procedimento de alienação, sendo que a não celebração da escritura dentro daquele prazo poderá comprometer a concretização da aquisição e implicar a reabertura ou reformulação do procedimento, com manifesto prejuízo para o interesse público municipal;-----

-----A competência para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis pertence à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

-----A Câmara Municipal reúne ordinariamente com periodicidade quinzenal, nos termos do respetivo Regimento;-----

-----Atento o prazo acima referido, não é exequível convocar e realizar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com observância dos prazos legais e regimentais aplicáveis;-----

-----Face aos considerandos acima mencionados, verificam-se circunstâncias excecionais de urgência, que justificam o exercício dos atos necessários à formalização da aquisição aqui em referência da competência da Câmara Municipal, a praticar pelo Presidente

da Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando o presente despacho sujeito a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática.-----

-----Assim, **determino**: -----

-----1. A aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2252 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob a ficha n.º 1296, bem como do prédio urbano inscrito sob o artigo n.º 2251 e descrito sob a ficha n.º 1295, pelo valor global de 112.580,00 € (cento e doze mil quinhentos e oitenta euros), nos termos seguintes:-----

-----Ao **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.**, o montante global de **65.296,40 € (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros e quarenta centésimos)**, correspondente à respetiva quota-parte de 58%, sendo o montante de **10.196,40€ (dez mil cento e noventa e seis euros e quarenta centésimos)** referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2251, descrito na CRP na ficha n.º 1295e o montante de **55.100,00 € (cinquenta e cinco mil e cem euros)**, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2252, descrito na CRP na ficha n.º 1296,-----

-----Ao **Estado Português**, sob gestão da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., o montante global de **47.283,60 € (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta centésimos)**, correspondente à quota-parte de 42%, sendo o montante de **7.383,60 € (sete mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta centésimos)** referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2251, descrito na CRP na ficha n.º 1295e **39.900,00 € (trinta e nove mil e novecentos euros)** referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2252, descrito na CRP na ficha n.º 1296.-----

-----2. Conferir poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de substituto legal do Presidente da Câmara, nos termos do Despacho com a referência n.º 27510/2025, de 4 de novembro de 2025, para outorgar a respetiva escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda, bem como praticar todos os atos materiais e jurídicos necessários à concretização da presente aquisição. -----

-----3. Que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

-----Deliberado retirar da agenda. -----

-----**3.AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS NA FREGUESIA DE MIRA DE AIRE, DESIGNADOS POR CAMPO DA FIANDEIRA, ARTIGO MATRICIAL URBANO N.º 2252, E TERRENO CONTÍGUO, ARTIGO MATRICIAL URBANO N.º 2251, LOCALIZADOS NA RUA 5 DE OUTUBRO** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que**: -----

-----Há vários anos que o Município de Porto de Mós manifesta interesse na aquisição dos imóveis acima identificados, inseridos no espaço urbano da vila de Mira de Aire, para efeitos de requalificação daquele espaço vulgo “Campo da Fiandeira”, na medida em que, o mesmo constitui uma mais-valia para dotar aquela zona de espaços verdes, espaços de lazer e convívio, proporcionando mais um equipamento público para a vila de Mira de Aire, devolvendo aquele espaço à população e a dignificação do mesmo; -----

-----Em reunião da Câmara Municipal realizada em 31 de agosto de 2017 foi deliberado adquirir os referidos prédios pelo valor de € 63.693,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três euros);-----

-----A deliberação referida no ponto anterior veio a ser revogada, em reunião da Câmara Municipal realizada em 8 de junho de 2018, dado que a aquisição objeto da mesma,

não se referia à totalidade do imóvel, pondo em causa o valor da aquisição e todo o processo, cuja nova deliberação foi no sentido de serem encetadas novas negociações com vista à melhor solução para o Município em nome do interesse público; -----

-----Após as diversas diligências entre o Município de Porto de Mós e o Estado Português, chegou-se à situação de que ambos os imóveis são propriedade do Estado Português (42%) e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (58%), adquiridos por dação em pagamento, encontrando-se, há vários anos, em completo estado de abandono; -----

----- O procedimento de alienação dos referidos imóveis, descritos na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob as fichas n.ºs 1295 e 1296 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 2251 e 2252, respetivamente, encontra-se concluído, tendo sido autorizada a respetiva alienação da quota-parte pertencente ao Estado Português e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, por Despacho do membro do Governo com competência para o efeito, conforme Despachos n.º 31/2026 e 32/2026, ambos de 12 de maio de 2026 e respetiva documentação constante do processo administrativo com a referência 2017/300.10.003/26. -----

-----Foram fixados para os referidos imóveis os valores de 17.580,00 €(dezassete mil quinhentos e oitenta euros) e 95.000,00 €(noventa e cinco mil euros); -----

*-----Atendendo à titularidade de 58% do **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.**, correspondem àquele Instituto os montantes de 10.196,40€ (dez mil cento e noventa e seis euros e quarenta centimos) e 55.100,00 € (cinquenta e cinco mil e cem euros), respetivamente;* -----

*-----Os remanescentes 42%, pertencentes ao **Estado Português**, sob gestão da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., correspondem aos montantes de 7.383,60 € (sete mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta centimos) e 39.900,00 € (trinta e nove mil e novecentos euros), respetivamente;* -----

-----O Município pretende adquirir os referidos imóveis, quer pela necessidade de intervir nos mesmos face ao seu estado prolongado de abandono, quer pelo inestimável valor simbólico e identitário para a comunidade local, por se tratar de um espaço profundamente enraizado na memória coletiva de várias gerações, tendo sido, durante muitos anos, palco de momentos marcantes de convívio, designadamente através da realização de jogos de futebol e de outras iniciativas comunitárias. -----

-----A aquisição dos referidos imóveis enquadra-se na prossecução das atribuições do Município previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente nos domínios do ordenamento do território, do ambiente, da promoção do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida das populações, constituindo uma medida de manifesto interesse público destinada à reabilitação e valorização de um espaço de reconhecido valor histórico, social e identitário para a vila de Mira de Aire; -----

-----A escritura pública de compra e venda deverá ser celebrada até ao dia 31 de julho de 2026, por razões de gestão financeira inerentes ao procedimento de alienação, sendo que a não celebração da escritura dentro daquele prazo poderá comprometer a concretização da aquisição e implicar a reabertura ou reformulação do procedimento, com manifesto prejuízo para o interesse público municipal; -----

-----A competência para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis pertence à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

-----A Câmara Municipal reúne ordinariamente com periodicidade quinzenal, nos termos do respetivo Regimento; -----

-----Atento o prazo acima referido, não é exequível convocar e realizar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com observância dos prazos legais e regimentais aplicáveis; -----

-----Face aos considerandos acima mencionados, verificam-se circunstâncias excecionais de urgência, que justificam o exercício dos atos necessários à formalização da aquisição aqui em referência da competência da Câmara Municipal, a praticar pelo Presidente

da Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando o presente despacho sujeito a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal realizada após a sua prática. -----

-----**Proponho que:**-----

-----A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2252 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob a ficha n.º 1296, bem como do prédio urbano inscrito sob o artigo n.º 2251 e descrito sob a ficha n.º 1295, pelo valor global de 112.580,00 € (cento e doze mil quinhentos e oitenta euros), nos termos seguintes:-----

-----Ao **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.**, o montante global de **65.296,40 € (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros e quarenta centésimos)**, correspondente à respetiva quota-parte de 58%, sendo o montante de **10.196,40€ (dez mil cento e noventa e seis euros e quarenta centésimos)** referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2251, descrito na CRP na ficha n.º 1295 e o montante de **55.100,00 € (cinquenta e cinco mil e cem euros)**, referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2252, descrito na CRP na ficha n.º 1296,-----

-----Ao **Estado Português**, sob gestão da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., o montante global de **47.283,60 € (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta centésimos)**, correspondente à quota-parte de 42%, sendo o montante de **7.383,60 € (sete mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta centésimos)** referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2251, descrito na CRP na ficha n.º 1295 e **39.900,00 € (trinta e nove mil e novecentos euros)** referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 2252, descrito na CRP na ficha n.º 1296,-----

-----2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para outorgar a respetiva escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda, bem como praticar todos os atos materiais e jurídicos necessários à concretização da presente aquisição.”-----

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, em exercício:**-----

-----Começou por referir, sobre este assunto que se trata dum dia histórico para Mira de Aire, para o concelho e para a Câmara Municipal, dado que se está a propor que os terrenos do Campo da Fiandeira, em Mira de Aire, passem para a posse do Município e passados todos estes anos em que havia essa vontade, pelo menos desde 2017, que o Município persegue este objetivo e há mais de três anos que temos vindo a dotar o Orçamento Municipal com a dotação financeira necessária para concretizar tal aquisição. Mais referiu que o Município foi contactado para assinar esta escritura ou documento equivalente no dia 31 de julho na Cidade de Santarém, mas por razões que são aleias a este Município tal outorga não ocorreu mas será concretizada muito proximamente, conforme informações que tem sido obtidas junto das entidades vendedoras – A Segurança Social e a Estamo, S.A. -----

-----Deliberado aprovar a proposta de aquisição dos prédios referidos e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda ou documento equivalente. -----

-----**4.PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL «JOVEM AUTARCA» DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Participação Cívica, Dr. Pedro Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que: -----

-----O programa «Jovem Autarca» é um projeto educativo que pretende potenciar comportamentos de cidadania ativa e governança partilhada, valorizando as opiniões dos jovens e suas perspetivas para o futuro. -----

-----Ao assumir uma participação ativa nas decisões políticas do seu concelho, o jovem desempenha o papel de porta-voz dos seus pares, sendo corresponsável pela gestão de um orçamento que lhe é atribuído, e procurando concretizar os projetos que idealizou, numa lógica de diálogo e sustentabilidade. -----

-----Este projeto, cujo âmbito primordial de intervenção é a educação para a cidadania, pretende capacitar os jovens ao nível das competências de comunicação, relações interpessoais, tomada de decisão, negociação e liderança e simultaneamente, criar dinâmicas de fixação dos jovens no concelho, na medida em que a ligação dos jovens com o seu município deve ser desenvolvida desde cedo, para que a juventude se comece a interessar pela realidade do seu concelho e a sentir que, de alguma forma, tem um papel preponderante no seu desenvolvimento. -----

-----O Município de Porto de Mós, ciente da importância da participação ativa dos jovens na defesa e promoção das políticas da juventude institui o projeto “Jovem Autarca”, definindo as condições e regras da sua implementação pelo Regulamento Municipal n.º 597/2020, de 17 de julho. -----

-----Decorridos seis anos desde a vigência do referido Regulamento, verificou-se existir a necessidade de proceder a algumas alterações nomeadamente, a simplificação do procedimento, e por outro lado, a aproximação à realidade autárquica: e que as candidaturas passam a ser apresentadas em lista, o voto passa a ser por lista, o executivo passa a ser composto por sete elementos (o «Jovem Autarca» e seis Vereadores) e os mandatos são distribuídos pelo método de Hondt, o mesmo utilizado nas eleições autárquicas, de modo a que haja uma distribuição proporcional dos mandatos, atendendo a que o concelho integra três Escolas com números de estudantes distintos, sem fixar mínimos de representação por escola. --

-----Foi encetado o procedimento administrativo com a participação procedimental dos interessados, em cumprimento das formalidades legais, com vista à respetiva aprovação pelo órgão competente, conforme consta do respetivo processo administrativo. -----

-----Assim, proponho que ao abrigo da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja submetido à próxima reunião do executivo municipal o projeto de “Alteração ao Regulamento Municipal Jovem Autarca do Município de Porto de Mós”, em anexo, para que seja submetido a discussão pública pelo prazo de 30 dias no cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e abrigo da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Intervenção do Vereador Pedro Vala:

-----O vereador apresentou a proposta e os objetivos que estão subjacentes a esta vontade de proceder às alterações no regulamento referenciado. -----

-----Deliberado aprovar a submissão a discussão pública, pelo prazo de 30 dias em cumprimento do art.º 101 do Código do Procedimento Administrativo. -----

Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde

-----**1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS _DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal a

16 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé. -----

-----Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), perfazendo o total de 4 000,00€ (quatro mil euros). -----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem anexa à informação com dezasseis beneficiários e a despesa no valor de quatro mil euros. -----

-----**2.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_**
REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de seis processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 900,00€ (novecentos euros), conforme lista em anexo. -----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem anexa à informação com seis beneficiários e a despesa no valor de novecentos euros. -----

-----**3.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_**
REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de dois processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de 200,00€ (duzentos euros), conforme lista em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem anexa à informação com dois beneficiários e a despesa no valor de duzentos euros. -----

-----**Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude** -----

-----**1.ISENÇÃO DE INGRESSO NO CASTELO | DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE | 12 DE AGOSTO** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Juventude e Tempos Livres, Dr. Pedro Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----1 - O Dia Internacional da Juventude, celebrado anualmente a 12 de agosto, foi instituído pelas Nações Unidas com o objetivo de promover a participação ativa dos jovens na

sociedade e sensibilizar para a importância do seu papel no desenvolvimento das comunidades.-----

-----2 - O património histórico e cultural constitui um elemento fundamental da identidade coletiva, sendo importante fomentar o seu conhecimento e valorização junto das gerações mais jovens. -----

-----3 - A promoção do acesso dos jovens aos equipamentos culturais municipais contribui para a educação patrimonial, o fortalecimento do sentimento de pertença e a dinamização da participação cívica e cultural. -----

-----Neste contexto, considera-se oportuno assinalar o Dia Internacional da Juventude através da isenção do pagamento de ingresso no Castelo Municipal para os jovens de até aos 30 anos de idade, incentivando a visita a este importante monumento do concelho. -----

-----Assim, ao abrigo das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, **propõe-se** que a Câmara delibere: -----

-----Aprovar a isenção do pagamento do ingresso no Castelo Municipal, no dia 12 de agosto, por ocasião da celebração do Dia Internacional da Juventude. -----

-----Atribuir esta isenção a todos os jovens com idade igual ou inferior a 30 anos, mediante apresentação de documento de identificação válido que comprove a idade. -----

-----Determinar que os serviços municipais procedam à divulgação da presente iniciativa através dos meios de comunicação institucionais do Município e demais canais considerados adequados. -----

-----A presente medida implica apenas a perda de receita correspondente aos ingressos dos visitantes abrangidos durante o dia 12 de agosto, estimando-se que o respetivo impacto financeiro seja reduzido e enquadrável no âmbito da promoção cultural e da valorização do património municipal. -----

-----Tendo em conta atrás referenciado e nos termos das competências da Câmara Municipal previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho possa a Câmara Municipal deliberar a isenção das entradas no castelo de Porto de Mós no dia 12 de agosto.”-----

-----Deliberado aprovar a isenção de ingresso no castelo de jovens com idade igual ou inferior a 30 anos no dia 12 de agosto de 2026. -----

-----**2.APOIO AO CLUBE DESPORTIVO "OS ANDORINHAS"** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“Considerando que: -----

-----A organização do Torneio de Walking Football pelo Clube Desportivo "Os Andorinhas" constitui um investimento social de manifesto interesse público que justifica plenamente o apoio do Município de Porto de Mós, porque o clube se encontra num processo crucial de recuperação e retoma da sua atividade associativa e esta modalidade inovadora elimina as barreiras da condição física ao juntar no mesmo espaço de jogo praticantes de vários géneros e de uma vasta amplitude de idades promovendo um verdadeiro convívio intergeracional e o combate ao isolamento social através do envelhecimento ativo e da prática de hábitos de vida saudáveis pelo que a cooperação logística e financeira da autarquia é indispensável para viabilizar um evento inserido no seu aniversário e que descentraliza o desporto e valoriza o bem-estar da comunidade local;-----

-----A Importância do evento elevado número de participantes que participaram no Encontro e devido à abrangência regional que o evento potencia. -----

-----Tendo em conta o atrás referido e da importância que este apoio representa para a dinâmica desportiva do concelho, proponho: -----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado como artigo 21.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo de Porto de Mós, proponho:-----

-----A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Clube Desportivo “Os Andorinhas” para fazer face aos custos pela realização / organização do Torneio de Walking Football.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DO POVO DAS PEDREIRAS PARA A REALIZAÇÃO DA "FEIRA DOS 13"** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----É uma das tradições mais emblemáticas da freguesia das Pedreiras que pretende recordar a tradição da feira dos 13;-----

-----A Feira dos 13 nas Pedreiras afirma-se como um pilar essencial da identidade cultural e da economia local e a sua salvaguarda justifica o apoio do município porque este mercado tradicional secular funciona como um motor de escoamento para os pequenos produtores agrícolas e artesãos da região ao mesmo tempo que combate o isolamento social da população através de um espaço de convívio intergeracional e atrai visitantes de concelhos vizinhos pelo que o investimento municipal em logística e segurança é fundamental para garantir a sustentabilidade de um evento que valoriza o território e projeta o património histórico concelhio;-----

-----Esta iniciativa tem ainda por objetivos promover e recuperar as artes e saberes tradicionais da freguesia e recriar uma realidade histórica com intuito de a fazer perdurar na memória coletiva; valorizar e preservar o património histórico-cultural e etnográfico do nosso concelho;-----

-----A Feira dos 13, foi realizada no período de 15 a 17 de Maio no Largo das Pedreiras.-----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00€** (mil euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, atendendo aos custos associados com o aluguer, a organização e dinamização da atividade e como estímulo, envolvimento e participação em rede.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO À ARCD MENDIGA PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO 24 HORAS DE FUTSAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga vai organizar o seu emblemático Torneio de 24 Horas de Futsal, de 31 de julho para 1 de agosto.-----

-----Mais do que uma competição desportiva, este torneio assume-se como um pilar fundamental na valorização da ligação do clube com a sua comunidade, funcionando como um ponto de encontro intergeracional que reforça a coesão social.-----

-----A iniciativa promove ativamente a prática desportiva generalizada, oferecendo a cidadãos de várias idades e contextos a oportunidade de adotar um estilo de vida ativo, num ambiente de saudável convivência. Para garantir o sucesso e a segurança desta grande festa do desporto, torna-se indispensável o estabelecimento de parcerias institucionais que viabilizem o suporte logístico, material ou financeiro necessário à sua realização.-----

-----Tendo em conta o atrás referido e da importância que este apoio representa para a dinâmica desportiva do concelho, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o regulamento Municipal de apoio ao associativismo desportivo, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de um apoio financeiro a Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para apoiar os custos de correntes a realização/organização deste evento desportivo.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**5.APOIO AO MARTINHO SARAGOÇA, PARA DESLOCAÇÃO AO CAMPEONATO DA EUROPA DE GRAVEL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Martinho Saragoça, é um atleta do nosso concelho que ao longo da sua vasta carreira desportiva tem alcançado alguns títulos Nacionais, atualmente tem 45 anos e é natural e residente da freguesia de Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós; -----

-----O mesmo é atleta da modalidade de BTT há 29 anos, tendo nos últimos anos alcançado títulos desportivos de destaque, a nível nacional e em 2022, 2023 e 2024,26 a nível internacional;-----

-----Para esta época de 2026 ira realizar o Campeonato da Europa de Maratonas, bem como o Campeonato da Europa de Gravel, que irá ocorrer em Bélgica, na cidade de Houffalize, entre os dias 27 a 31 de agosto de 2026. Participar nestas provas dá-lhe a oportunidade de competir com os melhores da Europa; -----

-----Os custos associados, como as dificuldades em garantir apoios federativos, para esta participação, bem como o facto de promover o desporto ao mais alto nível para escalões mais avançados, estimulando assim a continuidade e dinâmica desportiva e a sua prática. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação articulado com a alínea b) artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **750,00 €** (setecentos cinquenta euros), para fazer face às despesas inerentes a esta deslocação do aludido atleta.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**6.APOIO AO CCR D. FUAS PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE MOTAS ANTIGAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Centro Cultural e Recreativo D. Fuas tem vindo a assumir um papel relevante na dinamização, socialização e promoção do nosso concelho. O trabalho desenvolvido por esta associação e pelos seus dirigentes ultrapassa o âmbito estritamente desportivo, constituindo-se como um motor essencial de coesão comunitária e de atração de novos públicos através da criação de eventos com forte impacto social e económico; -----

-----Neste contexto, assume particular relevo a capacidade de organização demonstrada pelo clube ao integrar as suas iniciativas no programa das Festas de São Pedro.

Esta participação ativa permitiu criar um novo e estratégico espaço de animação dentro do principal certame do concelho, diversificando e enriquecendo de forma marcante as ofertas de visita  o dispon  veis para residentes e turistas. A introdu  o deste polo de atra  o nas festividades n   s   renovou o interesse pelo evento, como atraiu um fluxo significativo de novos visitantes, potenciando a din  mica local e o orgulho identit  rio da nossa comunidade. -----

*-----Face ao exposto, **proponho:** -----*

*-----Que o Executivo Municipal possa deliberar, nos termos do artigo 21.  do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, articulado com a al nea u) do artigo 33.  do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual reda  o, a atribui  o duma participa  o financeira no valor de **1.500,00  ** (mil e quinhentos euros) ao CCDD D. Fuas para ajudar a custear as despesas inerentes a este evento.” -----*

-----Deliberado aprovar uma participa  o financeira no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colabora  o e dar poderes ao Presidente da C mara para o outorgar.-----

-----7.APOIO   ARCD MENDIGA PARA A REALIZA  O DAS F RIAS DESPORTIVAS 2026 – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----As F rias Desportivas 2026 da ARCD Mendiga decorreram durante 1 semana, entre os dias 28 de julho e 1 de agosto e contaram com a participa  o de 25 crian as, acompanhadas por 4 monitores; -----

-----Esta atividade potencia a atividade f sica, din micas sociais e capacidades de socializa  o nas crian as e jovens, que s o importantes para o seu desenvolvimento pessoal. ---

*-----Em face de exposto anteriormente, **proponho:** -----*

*-----Que o Executivo Municipal delimere atribuir uma participa  o financeira no valor de **500,00  ** (quinhentos euros) nos termos do artigo 21.  do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, articulado com a al nea u) do artigo 33.  do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual reda  o para a Associa  o Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga, para ajudar a custear as despesas que incorreram com este evento.”-----*

-----Deliberado aprovar uma participa  o financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colabora  o e dar poderes ao Presidente da C mara para o outorgar.-----

-----Nesta altura saiu da sala de reuni  es o Vereador Pedro Vala por se considerar impedido de discutir o ponto seguinte. -----

-----8.APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ESCAL ES DE FORMA  O (2.  FASE)  POCA 2025-2026 – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----O Munic pio de Porto de M s reconhece o papel fundamental e relevante do associativismo desportivo e dos seus dirigentes no incentivo e incremento do acesso generalizado a pr tica desportiva, para os munic pios do concelho de Porto de M s; -----

-----Esta pr tica que se pretende sistem tica, procura fidelizar os jovens e outros a uma pr tica desportiva com calend rios e competi  es devidamente elaboradas pelas respetivas federa  es ou associa  es de modalidade; -----

-----Por outro lado, a diversifica  o da oferta em termos de desporto federado, permite aos jovens e adolescentes e outros experi ncias mais diversificadas e o aparecimento de novas modalidades, permitindo a nossa comunidade novas atitudes e estilos de vida mais saud veis; --

-----Sabendo nós as dificuldades que os clubes têm em manter esta atividade diária e sistemática é fundamental, garantir o apoio financeiro devidamente regulamentados no âmbito dos escalões de formação dos desportos coletivos. -----

-----Face a tudo o atrás aludido, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo, nos seus artigos 1.º ao 12.º e verificados os demais procedimentos, possa a câmara municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 89.489,50 € (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), para regularizar a segunda fase de apoio de acordo com os dados fornecidos pelas várias associações distritais das modalidades, conforme quadro resumo que se apresenta em anexo e qua faz parte integrante da presente proposta e processo.” -----

Clube	Valor
Condestável Atlético Clube	5.790,00 €
União Recreativa e Desportiva Juncalense	23.865,63 €
Shenlong Martial Arts	1.707,50 €
Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga	7.630,00 €
Grupo Recreativo Desportivo Serro Ventoso	3.690,00 €
Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra	9.600,00 €
Associação Desportiva Portomosense	15.510,00 €
União Recreativa Mirense	8.211,88 €
Grupo Desportivo das Pedreiras	8.744,50 €
Clube Desportivo Ribeirense	1.907,50 €
Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal	2.832,50 €
Totais	89.489,50 €

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, em exercício:** -----

-----Que explicou o ponto, tendo referido que o apoio ao Associativismo Desportivo se divide em duas fases, conforme decorre do respetivo Regulamento Municipal – fase de iniciação e outra fase de desenvolvimento e, portanto a que se está a debater é a segunda fase, considerado que esta é a altura certa para atribuir tais apoios pois também nesta altura que os clubes tem as suas contas encerradas no que se refere à época desportiva 2025/2026, tendo dado nota das dificuldades que o Associativismo Desportivo e outro tipo se depara com muitas despesas inclusive em termos de Associações Nacionais e Regionais com inscrições de atletas e outros custos associado e portanto os Município tem que ajudar neste particular. Prosseguiu com explicação mais exaustiva da forma como se chegou aos valores a pagar a cada uma das associações e como foram obtidos os dados / informação para se chegar ao valor final que consta de mapas que foram dados conhecer a todos os elementos do executivo municipal. -----

-----Deliberado aprovar a listagem dos apoios às Associações Desportivas com uma despesa total de oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

-----Não participou na votação o Vereador Senhor Pedro Miguel da Silva Vala por se considerar impedido.-----

-----Voltou à sala de reuniões o Vereador Pedro Miguel da Silva Vala.-----

-----**9.APOIO AO GRUPO RECREATIVO DE SERRO VENTOSO CONCENTRAÇÃO DE MOTOS ANTIGAS "AS MAL ESTIMADAS"** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:---

-----**“Considerando que:**-----

-----O Grupo Recreativo de Serro Ventoso, tem vindo a dinamizar e promover o desporto, a socialização, e a divulgação do concelho e que reúne um número significativo de participantes diretamente na atividade;-----

-----Este tipo de eventos de grande aglomeração são potenciadores e estimuladores, do orgulho e divulgação local e promovem junto das revistas da especialidade o concelho e as nossas potencialidades; -----

-----O clube realizou um vasto conjunto de atividades, destacando-se, a concentração e passeio de motorizadas antigas “As Mal Estimadas”, que dinamizou a economia local e granjeou o reconhecimento de público e participantes;-----

-----Esta é também a forma de recuperar um património motorizado esquecido, mas que fez parte da nossa vida quotidiana e de muitos sonhos.-----

-----Nos grandes eventos temos que ter em atenção o movimento gerado não unicamente pelos participantes diretamente, mas pela capacidade de mobilização paralela e o retorno gerado na comunidade. -----

-----Tendo em conta tudo o atrás aduzido, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, articulado com a alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a sua atual redação, atribuição de uma comparticipação financeira de valor de **2.000,00 €** (dois mil euros), que se destina a ajudar as custear as despesas inerentes à concretização de tal evento.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **10.APOIO AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE PARA PROVA DE DOWNHILL URBANO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:** -----

-----O Downhill urbano se desenvolve na zona histórica de Porto de Mós e representa uma oportunidade de dinamização do espaço e a criação de uma zona espetáculo e de fixação de público; - -----

-----A modalidade desafia os obstáculos naturais, criando-se uma pista dinâmica, aproveitando ao máximo o declive natural do percurso, complementada por diversos obstáculos artificiais, com partida do Castelo e que garante um espetáculo único e grande participação de público; -----

-----Esta é uma prova já histórica neste local e tem custo do caderno de encargos federativo, para que a prova possa continuar a fazer parte dos campeonatos Nacionais da modalidade. -----

-----Tendo em conta ao trás referenciado, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de **2.000,00 €** (dois mil euros), ao Clube Desportivo Ribeirense, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o artigo 21.º do regulamento de apoio ao associativismo desportivo de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **11.APOIO AO GRUPO RECREATIVO DE SERRO VENTOSO, TORNEIO DE FUTEBOL DE 7** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do pedido formulado pelo Grupo Recreativo de Serro Ventoso, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro para a realização do seu Torneio de Futebol de 7, uma iniciativa que reforça significativamente o convívio comunitário, a socialização e a oferta desportiva diversificada no nosso concelho.-----

-----**Considerando que:**-----
 -----O Clube tem vindo a demonstrar uma enorme dinâmica na promoção do desporto informal e inter-geracional, conseguindo reunir um número muito expressivo de participantes diretos e público em geral em torno das suas atividades, o que gera uma forte aglomeração de pessoas com impacto direto na comunidade:-----

-----Reconhece-se que eventos desta natureza funcionam como importantes potenciadores e estimuladores, atraindo visitantes e projetando as potencialidades territoriais e desportivas de Serro Ventoso e do concelho de Porto de Mós. Importa sublinhar que a capacidade de mobilização paralela deste torneio gera um retorno social e económico intangível, consolidando o papel das coletividades enquanto pilares de cidadania ativa e coesão territorial.-----

-----Face ao exposto, e considerando o manifesto interesse público da iniciativa desportiva e o seu impacto na dinamização local, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, ao abrigo do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Capítulo IV – Apoio a ações pontuais e eventos) e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros) ao Grupo Recreativo de Serro Ventoso, para fazer face às despesas que incorrerem na realização desta atividade desportiva.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**12.APOIO A ASSOCIAÇÃO SERRA DE AIRE TEMPOS LIVRES CULTURA E DESPORTO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----A Associação Serra de Aire Cultura e Tempos Livres, da Marinha da Mendiga, tem vindo a recuperar as suas instalações, bem como a sua sede social;-----

-----Este espaço fundamental para a dinâmica da comunidade, receção dos seus associados e convidados, bem como as parcerias de utilização de outras instituições, necessita de intervenção ao nível do seu telhado, pois o mesmo apresenta infiltrações várias, criando problemas estruturais e um tipo de construção que nos dias de hoje, não oferecem comodidade e segurança a quem utiliza e recebe os grupos nas suas atividades.-----

-----Neste sentido, solicitam apoio da Câmara para a intervenção a realizar.-----

-----E em face do atrás aludido, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, articulado com art.º 25.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes da execução desta obra necessária para aquela infraestrutura.”-----

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, em exercício:**-----

-----Disse que este apoio está relacionado com as obras que a associação realizou na sua sede social, que se consubstanciam na substituição integral do telhado, e que está interligada com a utilização daquele edifício por parte do CASSAC – Centro de Apoio Social Serra de Aire e Candeeiros que ali realiza toda a sua atividade enquanto não tiver construída a sua sede social que albergue as valências de apoio social e outras que desenvolve naquela parte do território do concelho.-----

-----**Intervenção do Vereador Licínio Ferraria:**-----

-----Para dizer que esta associação que desenvolve atividades na área da Cultura e Desporto tem estado sempre do lado da solução, principalmente no apoio social ao CASSAC - Centro de Apoio Social Serra de Aire e Candeeiros e, portanto esta obra derivado à remoção do telhado que continha telhas de amianto obrigou a despesa suplementar com tal remoção e portanto entende que o apoio deveria ser maior em linha com outros apoios já deliberados na Câmara para situações análogas mas que não tinham o referido amianto nos telhados, deixando a ressalva que deveria haver alguma sensibilidade para estas situações, em futuros apoios, para associações que pretendam substituir os seus telhados de amianto. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara, em exercício:**-----

-----Para dizer que foi realizada uma reunião com elementos da Direção da Associação que haviam pedido um apoio de 15.000,00 €, no entanto para este montante de investimento a aludida associação teria que cumprir com alguns trâmites associados ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente a realização dum concurso plural e tal não ocorreu, pelo que o valor a financiar poderá ser no máximo o proposto, ou seja 10.000,00 €. -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**13.APOIO À REALIZAÇÃO DO RAID BTT ACR CALVARIENSE ANO DE 2025** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:** -----

-----O 3.º BTT - ACR Calvariense é uma das provas de BTT pertencentes ao Troféu de BTT Porto de Mós 2025 e é uma atividade que potencia turisticamente, desportivamente e economicamente, a freguesia da Calvaria e muito em especial o concelho, com a participação de centenas de atletas; -----

-----Este evento desportivo enquadra-se nos objetivos deste executivo de potenciar a atividade desportiva, com especial enfoque nos desportos de natureza, promovendo a atividade física e consequentemente a saúde dos participantes; -----

-----Por lapso não foi deliberado no ano da realização a atribuição deste montante a esta associação para este efeito, pelo que é objetivo atribuir este valor, tal como foi atribuído a outras para o mesmo efeito e também há mesma referente ao ano de 2026. -----

-----**Em face de exposto anteriormente, proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 21.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros) à Associação Centro Recreativo Calvariense para fazer face às despesas que este evento desportivo teve inerente.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**14.APOIO À UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA JUNCALENSE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:** -----

-----A União Recreativa e Desportiva Juncalense, tem vindo a desenvolver várias atividades desportivas e aumentando significativamente a utilização do pavilhão

gimnodesportivo, num período mais alargado de horário permitindo uma maior oferta desportiva a sua comunidade, nomeadamente com a Acrodance. -----

-----A tempestade Kistin e a destruição de algumas zonas do pavilhão foi fundamental reencontrar novos espaços de forma a poder dar resposta a estes jovens; -----

-----Esta dinâmica e aumento de equipas, levou a direção a iniciar um processo de otimização e recuperação, das instalações de forma a torna-las mais práticas e eficientes, procurando dar resposta as suas reais necessidades; -----

-----Assim, é necessário, proceder a reformulação do salão da sua sede de forma a poder albergar algumas destas classes de jovens. -----

-----As obras necessárias prendem-se com a recuperação do telhado devido a infiltrações, tapar fissuras e pintura, substituição de portas e melhorar acessibilidades com a colocação de barras antipânico para melhor segurança. -----

-----Face do atrás aludido, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulada com o artigo 25.º do regulamento municipal de apoio ao associativismo desportivo, delibere a Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes deste investimento que é necessário para o desenvolvimento do desporto no concelho.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**15.APOIO AOS BOMBEIROS DE MIRA DE AIRE | REPARAÇÃO DO TELHADO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando: -----

-----1 - A importância da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira de Aire no apoio permanente à população, assegurando a proteção de pessoas e bens, bem como a prestação de socorro em situações de emergência; -----

-----2 - A sede da Associação necessita de uma intervenção urgente ao nível da reparação do telhado, de forma a garantir a segurança das instalações, a preservação do património e o normal funcionamento da atividade operacional e administrativa; -----

-----3 - A realização desta obra é indispensável para assegurar condições adequadas aos operacionais, equipamentos e demais utilizadores das instalações; -----

-----4 - A Associação apresentou um orçamento para a execução dos trabalhos de reparação do referido telhado, no montante de 7.410,75 € (sete mil, quatrocentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos); -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação de um apoio financeiro de **7.410,00 € (sete mil quatrocentos e dez euros)** à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira de Aire para apoiar a obra a reparação do telhado da sua sede.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de sete mil, quatrocentos e dez euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

